

Combatendo a Fraude

De acordo com a Associação dos Investigadores de Fraude Certificados (ACFE), a fraude, em sentido amplo, pode abranger qualquer crime com fins lucrativos que usa o engano como seu principal *modus operandi*. Assim, a fraude pode ser definida como ato arditoso e de má-fé cujo intuito é lesar ou ludibriar o outro, enquanto o agente obtém uma vantagem indevida.

Esse ato ilegal também atinge o mundo corporativo, podendo trazer impactos incomensuráveis, em especial quando afeta a reputação das empresas. Por isso, empresas fortemente comprometidas com a ética e integridade devem contar com mecanismos de controle e planos de mitigação que visem prevenir, suspender e coibir atos de fraude.

Mas quais são os tipos de fraude?

Os fraudadores sempre encontram novos mecanismos e brechas para a prática deste ato, motivo pelo qual existem diversos tipos de fraude. Os mais conhecidos são: (i) roubo de dados via internet/site; (ii) boletos falsificados; (iii) utilização de documentos falsos; (iv) sonegação fiscal; (v) vendas online; etc.

Não se esqueça: conhecer os seus parceiros de negócios, adotar um processo de gestão de riscos, implementar políticas internas e fortalecer a cultura de compliance são ações que previnem a prática de fraude, impedindo, assim, maiores implicações legais e danos à reputação da empresa.